



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGA Nº SMS-ETP-2026/00198

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de manter a continuidade dos atendimentos médicos à população do município, nos serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

Ressalta-se, outrossim, que a Secretaria Municipal de Saúde não dispõe de pessoal em seu quadro de servidores efetivos para prestação dos serviços ora pleiteados.

Este processo licitatório substituirá o atual contrato Nº 285/2021, que está vigente somente até dezembro de 2026.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano de contratações anual está em fase de elaboração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

3.1.1. Os empregados da empresa Contratada, alocados na prestação dos serviços, deverão ser devidamente habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados. A Contratada ficará, para todos os efeitos legais e administrativos, responsável perante a Secretaria Municipal de Saúde e terceiros, pelos atos e omissões praticados pelos empregados no desempenho de suas funções.

3.1.2. Na seleção do pessoal deverão ser observadas qualidades como: senso de responsabilidade, cooperação, adaptabilidade, dinamismo, iniciativa e bom relacionamento para trabalhar em equipe.

3.1.3. A quantidade de horas médicas a serem contratadas foi apurada considerando os serviços sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a legislação vigente e com o descrito no Anexo I.

Classif. documental

00.01.01.01



Assinado com senha por ISABEL PISONI e DAIANE PIUCO.
Documento Nº: 206473-8050 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=206473-8050>



SMS-ETP202600198A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

3.1.4. A contratação em tela visa ao preenchimento das categorias profissionais, conforme planilha em anexo. ;

3.1.5. As estimativas dos quantitativos apresentados no item anterior podem ser verificados no pedido de compra em anexo ao processo.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Conforme pedido de compras em anexo, conforme estimativa do serviço de coordenação médica.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de manter os atendimentos médicos aos munícipes de Bento Gonçalves, não havendo profissionais médicos como servidores efetivos no quadro funcional se faz necessário esta contratação.

A Secretaria Municipal de Saúde não dispõe de pessoal em seu quadro para prestação dos serviços ora pleiteados.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O modelo utilizado para descrição de preços está na Planilha de Composição de Custos para a categoria, elaborado pelo setor técnico competente. O valor não será informado neste documento pois o edital será lançado com orçamento sigiloso, conforme permite a legislação vigente..

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo abrange:

7.1.1 Prestação de Serviços de horas médicas, de forma contínua, nas dependências dos estabelecimentos de saúde vinculados a esta Secretaria, considerando a prestação dos serviços públicos de saúde à população, sendo imprescindível a garantia da continuidade dos serviços prestados, sob pena de colocar em perigo a saúde dos usuários e pacientes que utilizam o serviço

7.1.2 A contratação se dá em função dos serviços serem de natureza continuada, necessários à Secretaria de Saúde para o desempenho de suas atribuições. Cabe observar que a interrupção comprometerá a assistência aos munícipes. Como não há funcionários qualificados no quadro de pessoal do município para desempenhar o mencionado serviço, torna-se necessária a sua contratação, de forma contínua.

7.1.3 Os requisitos necessários para o atendimento da necessidade deverão ser executados por profissionais qualificados, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, de acordo com as recomendações aceitas, normas e legislação vigente.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O referido processo será adjudicado por lote. Esta é a solução que já está inserida no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e que tem se mostrado bastante eficaz no que diz respeito a melhor execução e maior produtividade para o tipo de serviço.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

A presente contratação justifica-se pela necessidade de manter os atendimentos médicos aos munícipes de Bento Gonçalves, sendo remanejados os profissionais em diferentes serviços conforme demanda apresenta.

Outrossim, a contratação dos profissionais visa não interromper a prestação de atendimento médico à população de Bento Gonçalves.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A empresa contratada deverá efetuar capacitação destes funcionários quatro vezes ao ano. Na capacitação devem ser abordados conteúdos relacionados aos protocolos médicos estabelecidos pela SMS - Coordenação Médica.

Outrossim, deverá a empresa comprovar que possui, sem custo para o Município, preposto em virtude do contrato, pertencente ao quadro permanente da empresa, indicando cargo ou função compatível com objeto dessa licitação.

Por sua vez, o Município designará servidores devidamente capacitados para a fiscalização.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não será permitida a subcontratação ou transferência total ou parcial dos serviços que compõem o objeto desta licitação.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Não se aplica, pois se trata de contratação de serviço terceirizado.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

Concluimos que a presente contratação justifica-se pela necessidade de manter os atendimentos médicos aos munícipes de Bento Gonçalves, sendo a continuidade destes serviços imprescindível para a prevenção, manutenção e tratamento de toda população.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Ressalta-se, outrossim, que a Secretaria Municipal de Saúde não dispõe de pessoal em seu quadro para prestação dos serviços ora pleiteados.

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

Todos os itens foram preenchidos.

Bento Gonçalves, 07 de julho de 2026.

- assinado eletronicamente -

Isabel Pisoni
Enfermeiro

- assinado eletronicamente -

Daiane Piuco
Secretário Municipal

